www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 | Edição nº 2161 | Página 1 de 3

## SUMÁRIO

**Secretaria de Administração** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 6.486, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a Permissão de Uso de imóvel situado na Fazenda Santo Antônio, localizado na Estrada das Rainhas, 2040 - Ponte Preta, Louveira - SP, CEP 13291-252, para realização de reuniões do Grupo Escoteiro Louveira - 518/SP.*

**ESTANISLAU STECK**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 001552/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso de imóvel situado na Fazenda Santo Antônio, localizado na Estrada das Rainhas, 2040 - Ponte Preta, Louveira - SP, CEP 13291-252, para realização de reuniões do **Grupo Escoteiro Louveira - 518/SP**, conforme Termo de Permissão e Uso e Espaço Público anexo.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada **a título oneroso com encargo**, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de abril de 2024.

**ESTANISLAU STECK**

*Prefeito do Município de Louveira*

**ANTÔNIO MENDONÇA NETTO**

*Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude*

**MINUTA**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA,** ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-252, doravante denominado **PERMITENTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que o **GRUPO ESCOTEIRO LOUVEIRA – 518/SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **nº 53.254.464/0001-90**, com sede na Rua Guiomar Bevilacqua, n° 31, Reserva das Videiras, Louveira-SP doravante denominado **PERMISSIONÁRIA,** representada por Sr. **Amauri Pisani Guimarães**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX-RJ, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Jovial, n°105, Bairro Vista Alegre, Vinhedo-SP, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE,** consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de imóvel situado na **Fazenda Santo Antônio, (Casa ao lado da Tulha, próxima ao portão dois e estacionamento, consoante ao P.A 001552/2024, imagens anexas) localizada na Estrada das Rainhas, 2040 - Ponte Preta, Louveira - SP, CEP 13291-252 para realização de reuniões do Grupo Escoteiro Louveira**, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área do imóvel situado na Fazenda Santo Antônio, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: **realização de reuniões do Grupo de Escoteiro de Louveira**, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**.

§ 1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§ 2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se atender todas às exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§ 5º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a cumprir os encargos decorrentes desta permissão, sob pena de imediata revogação.

§ 6º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§ 7º São de responsabilidade exclusiva da PERMISSIONÁRIA, além da segurança do local e dos participantes das atividades, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização

das atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes à sua participação nas atividades, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§ 8º A presente permissão abrange apenas o imóvel objeto deste termo, conforme descrito nos autos do processo administrativo 001552/2024, sendo proibida a utilização de qualquer outro espaço circunscrito no complexo da Fazenda Santo Antônio, sem autorização da **PERMITENTE.**

III - DOS ENCARGOS

Enquanto perdurar a presente permissão, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a realizar a manutenção e pintura do imóvel, preservando suas características originais, além de promover:

a) A restauração e reforma do telhado;

b) A reforma ou substituição do portão;

c) O corte e manutenção do gramado;

d) A restauração do sistema elétrico e hidráulico do imóvel, com instalação do poste e relógio de energia próprio do imóvel, cujo valor de consumo deverá ser custeado pela PERMISSIONÀRIA.

e) Doação de 3 (três) cestas básicas mensais ao Fundo Social de Solidariedade, durante a vigência da permissão de uso.

IV - A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

V - BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas além daquelas descritas na Cláusula III, serão submetidas pela **PERMISSIONÁRIA** à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

VI - DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter **precário e oneroso com encargo**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único**.** Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VII - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre as atividades.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, __ de _____ de 2024.

**ESTANISLAU STECK**

*Prefeito do Município de Louveira*

**AMAURI PISANI GUIMARÃES**

*Representante do Grupo Escoteiro Louveira - 518/SP*

Testemunhas:

1. _____

2. _____

.....